



Decreto Nº 85 - de 30 de Junho de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.236,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.236,40

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.236,40

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 856,89

2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO - - - - - R\$ 889,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.746,73

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.746,73

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 2.757,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.757,49

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 2.757,49

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 4.863,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.863,33

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 4.863,33

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.016.2.0108 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 1.368,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.368,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.368,00

Total Geral - - - - - R\$ 13.971,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO - - - - - R\$ 889,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 889,84

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 889,84

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.236,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.236,40

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.236,40

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

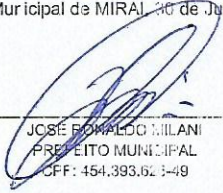
2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 856,89



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	856,89
Total da Unidade 4	----- R\$	856,89
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	2.757,49
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.757,49
Total da Unidade 2	----- R\$	2.757,49
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	4.863,33
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.863,33
Total da Unidade 6	----- R\$	4.863,33
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.016.2.0108 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.368,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.368,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.368,00
Total Geral	----- R\$	13.971,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Junho de 2016



JOSE RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.623-49